

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

RESOLUÇÃO N° 006/97,

DE 09 DE MAIO DE 1.997

"Autoriza fixação de Diárias para atender despesas de viagens dos vereadores e servidores da Câmara Municipal, Regulamenta os seus valores e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVA E, EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, autorizado a fixar diárias para atender despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, quando a serviço do Poder Legislativo.

Art. 2º - Os valores máximos das Diárias para cobrir as despesas de viagem dos Vereadores e servidores que deslocam-se da sede do município, a serviços de interesse da Câmara Municipal, por localidade, e de acordo com a distância e duração da viagem, serão estabelecidos conforme a tabela abaixo:

TABELA UNICA:

ITEM	DISTANCIA	1/3 DIA	MEIO DIA	DIA/COMPL.
I	Até 100 Km	R\$ 15,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00
II	100/200 Km	R\$ 22,00	R\$ 44,00	R\$ 88,00
III	200/300 Km	R\$ 45,00	R\$ 60,00	R\$ 90,00
IV	300/500 Km	-----	R\$ 75,00	R\$ 125,00
V	Acima de 500 Km	-----	-----	R\$ 250,00

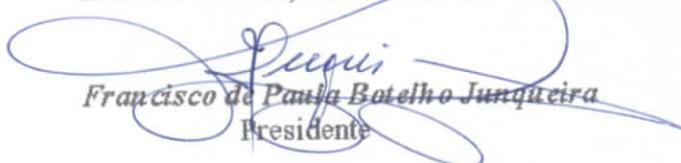
Parágrafo Único - A Diária concedida de acordo com a Tabela acima, compreendera as despesas com combustíveis, alimentação e hospedagem.

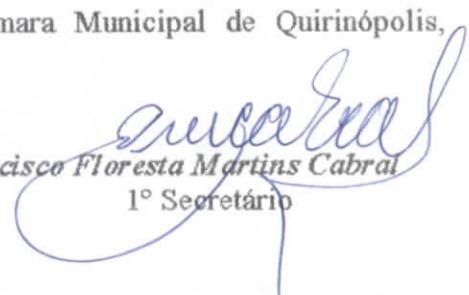
Art. 3º - Quando da necessidade de empreender viagens por qualquer vereador ou servidor, a serviço da Câmara Municipal, fica o Presidente autorizado baixar portaria concedendo as diárias conforme a tabela única desta Resolução.

Parágrafo Único - No caso da necessidade do Senhor Presidente empreender viagem a serviço da Câmara Municipal, fica a mesa Diretora autorizada baixar Portaria concedendo as diárias conforme a tabela única desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Resolução de nº 002/97, de 20 de Fevereiro de 1997.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis,
 Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 1.997.


 Francisco de Paula Batelhão Junqueira
 Presidente


 Francisco Floresta Martins Cabral
 1º Secretário